Errata 01

EDITAL PSS-01/Nº 001/2022

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS para Professor Substituto para Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, termos da Lei Municipal nº 35, de 12 de novembro de 2009, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Diamante D´Oeste.

1. No Edital:

Onde se lê:

 5.1.6. Não ser ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério do quadro próprio de servidores do município.

5.1.7. Não ser servidor da administração direta ou indireta, da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios bem como empregados ou servidor suas subsidiárias ou controladas, salvo se comprovada compatibilidade de horários, exceto no caso do item 4.1.6.

Leia-se:

Poderá se inscrever os integrantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Diamante D Oeste, que:

 a) Não esteja em acúmulo de cargo;

 c) Auto declarar 20 (vinte) horas semanais de disponibilidade para substituição/lotação temporária na função docente no período matutino ou vespertino;

 Onde se lê:

12.9. O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 30 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Leia-se:

12.9. O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 31 de Maio de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D`OESTE**

Aos Onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

**Guilherme Pivatto Junior**

Prefeito Municipal